



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

SÚMULA: “AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA A ALTERAR O HORÁRIO DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS TEMPORARIAMENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e EU, Presidente da Câmara, sanciono a seguinte Resolução:

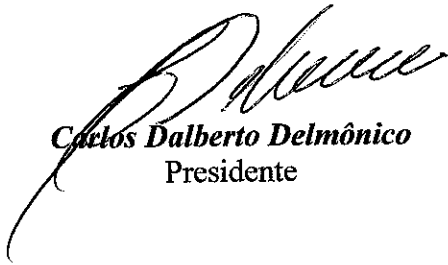
Art. 1º - Fica autorizada por prazo temporário, em razão do aumento dos casos de COVID 19 em nosso Município, a alteração do horário para realização das Sessões Ordinárias deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Em razão da alteração, as Sessões Ordinárias passarão a ser realizadas todas as segundas feiras, no horário das 8:30 horas.

Art. 3º - Que a alteração será por tempo determinado, ou seja, do mês de agosto a novembro de 2020, sendo que após este período as sessões retornarão ao seu horário normal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de agosto de 2020.


Carlos Dalberto Delmônico
Presidente